



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO MIGRATÓRIO

ANEXO C – Kits e prazos por unidades da PF

– Destinado à futura contratação de serviço de emissão de CRNM e DPRNM –

Procedimento 08205.000613/2018-90

UF	UNIDADE DA POLÍCIA FEDERAL	SIGLA	MÉTRICA PARA DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO		MÉTRICA PARA DEFINIÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
			MÉDIA ¹ ATEND. DIÁRIO	KITS ² (1:8)	MÉDIA ³ ATEND. MENSAL	PRAZO ⁴
AC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE	SR/PF/AC	1,9577	1	44	30
AC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO DO SUL	DPF/CZS/AC	0,1000	1	3	30
AC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM EPITACIOLÂNDIA	DPF/EPA/AC	0,8115	1	18	30
AL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS	SR/PF/AL	1,9962	1	44	30
AM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS	SR/PF/AM	38,7192	5	852	10
AM	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TABATINGA	DPF/TBA/AM	1,3308	1	30	30
AP	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ	SR/PF/AP	0,9423	1	21	30
AP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL NO OIAPOQUE	DPF/OPE/AP	0,7692	1	17	30

BA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA	SR/PF/BA	11,2923	2	249	10
BA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARREIRAS ⁵	DPF/BRA/BA	0,0000	1	0	30
BA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ILHÉUS	DPF/ILS/BA	1,2769	1	29	30
BA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO	DPF/JZO/BA	0,7962	1	18	30
BA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PORTO SEGURO	DPF/PSO/BA	1,3615	1	30	30
BA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VITÓRIA DA CONQUISTA	DPF/VDC/BA	0,3846	1	9	30
CE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ	SR/PF/CE	14,2385	2	314	10
CE	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE	DPF/JNE/CE	0,5308	1	12	30
DF	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL ⁷	SR/PF/DF	15,4692	2	341	10
DF	COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO ⁸	CGPI/DIREX/P F	0,0000	5 (móveis)	0	10
ES	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO	SR/PF/ES	4,3077	1	95	10
ES	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	DPF/CIT/ES	0,2500	1	6	30
ES	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO MATEUS	DPF/SMT/ES	0,2423	1	6	30
GO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS	SR/PF/GO	4,8846	1	108	10

GO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANÁPOLIS	DPF/ANS/GO	1,4692	1	33	30
GO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JATAÍ	DPF/JTI/GO	0,3269	1	8	30
MA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO	SR/PF/MA	3,1923	1	71	10
MA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS	DPF/CXA/MA	0,1923	1	5	30
MA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ	DPF/ITZ/MA	0,7000	1	16	30
MG	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS	SR/PF/MG	13,6538	2	301	10
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS	DPF/DVS/MG	0,6385	1	15	30
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES	DPF/GVS/MG	0,8346	1	19	30
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUIZ DE FORA	DPF/JFA/MG	2,7154	1	60	10
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MONTES CLAROS	DPF/MOC/MG	1,0692	1	24	30
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA	DPF/URA/MG	0,7885	1	18	30
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERLÂNDIA	DPF/UDI/MG	2,8538	1	63	10
MG	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARGINHA	DPF/VAG/MG	2,9462	1	65	10
MS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL	SR/PF/MS	2,3346	1	52	10
MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ	DPF/CRA/MS	1,4769	1	33	30
MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DOURADOS	DPF/DRS/MS	1,3000	1	29	30

MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NAVIRAÍ	DPF/NVI/MS	0,3115	1	7	30
MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA PORÃ	DPF/PPA/MS	1,9885	1	44	30
MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS	DPF/TLS/MS	1,2269	1	27	30
MT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO	SR/PF/MT	3,8962	1	86	10
MT	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS	DPF/BRG/MT	0,1500	1	4	30
MT	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CÁCERES	DPF/CAE/MT	1,7000	1	38	30
MT	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS	DPF/ROO/MT	0,9115	1	21	30
MT	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP	DPF/SIC/MT	0,9462	1	21	30
PA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ	SR/PF/PA	4,0308	1	89	10
PA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ALTAMIRA	DPF/ATM/PA	0,2000	1	5	30
PA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ	DPF/MBA/PA	0,6577	1	15	30
PA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM REDENÇÃO	DPF/RDO/PA	0,1192	1	3	30
PA	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM	DPF/SNM/PA	0,9885	1	22	30
PB	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA	SR/PF/PB	1,8308	1	41	30
PB	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE	DPF/CGE/PB	0,5346	1	12	30

PB	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS	DPF/PAT/PB	0,0500	1	2	30
PE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO	SR/PF/PE	9,6615	2	213	10
PE	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CARUARU	DPF/CRU/PE	0,5577	1	13	30
PE	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SALGUEIRO	DPF/SGO/PE	0,0692	1	2	30
PI	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ	SR/PF/PI	1,6038	1	36	30
PI	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARNAÍBA	DPF/PHB/PI	0,3923	1	9	30
PR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ	SR/PF/PR	16,2808	3	359	10
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CASCAVEL	DPF/CAC/PR	4,6500	1	103	10
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU	DPF/FIG/PR	11,5231	2	254	10
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA	DPF/GRA/PR	1,6538	1	37	30
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUARAPUAVA	DPF/GPB/PR	0,8808	1	20	30
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA	DPF/LDA/PR	2,4615	1	55	10
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARINGÁ	DPF/MGA/PR	4,0577	1	90	10
PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARANAGUÁ	DPF/PNG/PR	0,9038	1	20	30
PR	DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PONTA GROSSA	DPF/PGZ/PR	1,0385	1	23	30

RJ	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO	SR/PF/RJ	34,3462	5	756	10
RJ	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANGRA DOS REIS	DPF/ARS/RJ	3,6038	1	80	10
RJ	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES	DPF/GOY/RJ	0,4385	1	10	30
RJ	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MACAÉ	DPF/MCE/RJ	13,8462	2	305	10
RJ	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI	DPF/NRI/RJ	3,3192	1	74	10
RJ	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU	DPF/NIG/RJ	2,5115	1	56	10
RJ	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VOLTA REDONDA	DPF/VRA/RJ	1,2000	1	27	30
RN	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE	SR/PF/RN	3,9423	1	87	10
RN	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ	DPF/MOS/RN	0,4615	1	11	30
RO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA	SR/PF/RO	2,1538	1	48	30
RO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAJARÁ-MIRIM	DPF/GMI/RO	1,0115	1	23	30
RO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JI-PARANÁ	DPF/JPN/RO	0,3385	1	8	30
RO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA	DPF/VLA/RO	0,4269	1	10	30
RR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA	SR/PF/RR	147,5462	19	3247	10

RR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PACARAÍMA ⁶	DPF/PAC/RR	6,5462	20 (exceção)	145	10
RS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL	SR/PF/RS	17,3769	3	383	10
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAGÉ	DPF/BGE/RS	4,4269	1	98	10
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL	DPF/CXS/RS	5,9769	1	132	10
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHUI	DPF/CHI/RS	5,1654	1	114	10
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JAGUARÃO	DPF/JGO/RS	0,9346	1	21	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PASSO FUNDO	DPF/PFO/RS	1,4077	1	31	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PELOTAS	DPF/PTS/RS	1,2192	1	27	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIO GRANDE	DPF/RGE/RS	1,5308	1	34	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CRUZ DO SUL	DPF/SCS/RS	2,4192	1	54	10
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA	DPF/SMA/RS	1,1385	1	26	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO	DPF/LIV/RS	10,8192	2	239	10
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTO ÂNGELO	DPF/SAG/RS	1,9077	1	42	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA	DPF/SBA/RS	0,1115	1	3	30
RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA	DPF/UGA/RS	1,1654	1	26	30

SC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA	SR/PF/SC	17,3077	3	381	10
SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHAPECÓ	DPF/XAP/SC	3,4962	1	77	10
SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA	DPF/CCM/SC	3,5731	1	79	10
SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIONÍSIO CERQUEIRA	DPF/DCQ/SC	3,8962	1	86	10
SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ	DPF/IJI/SC	7,6115	1	168	10
SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE	DPF/JVE/SC	5,7808	1	128	10
SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LAGES	DPF/LGE/SC	2,3885	1	53	10
SE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE	SR/PF/SE	1,6308	1	36	30
SP	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO	SR/PF/SP	191,1885	24	4207	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA	DPF/ARU/SP	0,6192	1	14	30
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA	DPF/AQA/SP	4,1346	1	91	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU	DPF/BRU/SP	4,4808	1	99	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS	DPF/CAS/SP	12,8731	2	284	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO	DPF/CZO/SP	0,6731	1	15	30
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES	DPF/JLS/SP	0,4038	1	9	30
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA	DPF/MII/SP	1,2808	1	29	30

SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PIRACICABA	DPF/PCA/SP	6,5077	1	144	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE	DPF/PDE/SP	0,4346	1	10	30
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO	DPF/RPO/SP	3,6500	1	81	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS	DPF/STS/SP	5,3923	1	119	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DPF/SJE/SP	2,4962	1	55	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DPF/SJK/SP	5,5692	1	123	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO	DPF/SSB/SP	3,4038	1	75	10
SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA	DPF/SOD/SP	4,5385	1	100	10
TO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS	SR/PF/TO	0,5308	1	12	30
TO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAÍNA	DPF/AGA/TO	0,2000	1	5	30
AO TODO, SÃO PREVISTAS 210 ESTAÇÕES DE TRABALHO (KITS BIOMÉTRICOS), SENDO 205 DO TIPO FIXA, PARA AS UNIDADES DA POLÍCIA FEDERAL (SUPERINTENDÊNCIAS E DELEGACIAS) E 5 MÓVEIS, PARA O ÓRGÃO CENTRAL (CGPI/DIREX/PF)						

Observação 1: A coluna "MÉDIA ATEND. DIÁRIO" representa a quantidade média de imigrantes que procuraram as unidades da Polícia Federal, em dias úteis, ao longo do período de 01/07/2017 a 30/06/2018, tanto para obtenção de seus documentos de identificação (as antigas CIE), quanto para solicitar abertura de processo visando o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. Ao todo, a contagem aponta 364 dias, que, excluídos sábados e domingos, totaliza 260 dias. Não foram levados em consideração feriados, apenas os dias de segunda a sexta-feira. Para que os cálculos pudessem representar com mais precisão a realidade, o número médio possui quatro casas decimais. Assim, a quantidade de CIE mais os pedidos de refúgio foram divididos por 260 dias, considerados como os úteis para efeitos dos cálculos que se apresentam.

- Observação 2: A coluna “KITS (1:8)” representa a quantidade de estações de trabalho (ou *kits* biométricos) que devem ser fornecidos para cada unidade da Polícia Federal, sendo o mínimo de um *kit* para cada unidade. Havendo previsão de mais de um *kit*, há destaque em vermelho na tabela. Para os cálculos das quantidades de estações de trabalho, foi levada em consideração a proporção de 1 (um) *kit* para cada 8 (oito) atendimentos, arredondando seu resultado para o próximo número inteiro. Ao todo, estão previstas **210 (duzentas e dez) estações de trabalho, sendo 205 (duzentas e cinco) do tipo fixa e 5 (cinco) do tipo móvel, que devem ser fornecidas pela CONTRATADA nas unidades da PF (as primeiras) e na CGPI/DIREX/PF (as móveis).**
- Observação 3: A coluna “MÉDIA ATEND. MENSAL” representa a quantidade média de imigrantes que procuraram as unidades da Polícia Federal por mês. Nesse cálculo, multiplicou-se os valores da coluna “MÉDIA ATEND. DIÁRIO” por 22 (vinte e dois), correspondentes aos dias úteis que normalmente os meses possuem. Os resultados foram arredondados para o próximo número inteiro, facilitando a visualização da média e a projeção dos cálculos seguintes.
- Observação 4: A coluna “PRAZO” representa o prazo máximo que os documentos (CRNM/DPRNM) devem ser entregues nas unidades da Polícia Federal correspondentes. Se a média mensal for maior ou igual a 50 (cinquenta) documentos, o prazo de entrega dos documentos é de, no máximo, 10 (dez) dias. Se inferior a esse patamar, o prazo corresponderá a até 30 (trinta) dias. Caso uma unidade emita apenas um ou dois documentos, esse prazo de 30 (trinta) dias há de ser respeitado, de sorte que **não** deve a CONTRATADA aguardar acumular 50 (cinquenta) documentos para só então proceder à remessa.
- Ainda sobre o “PRAZO”, vale o registro que a lista supra não é estanque. Pode haver situações em que a média de documentos demandados em determinada unidade da Polícia Federal aumente ou diminua, fazendo com que o prazo seja variável de acordo com a necessidade apresentada. Sempre que houver a alteração desse prazo, ele será acordado por iniciativa tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA com, pelo menos, 30 (trinta) dias antes de se proceder à alteração, que deverá estar formalizada por escrito, por ofício, *e-mail*, ou qualquer outra fonte de prova inequívoca da alteração.
- Observação 5: A Delegacia de Polícia Federal em Barreiras/BA (DPF/BRA/BA) é a Delegacia mais nova da PF, de modo que, apesar de o cômputo de atendimento de imigrantes para o período pesquisado ser zero, está previsto um *kit* biométrico para essa unidade, assim como para todas as demais (no mínimo um *kit*).
- Observação 6: O período de análise não computou a excepcionalidade hoje existente na Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR (DPF/PAC/RR), que atualmente recebe grande fluxo imigrantes provenientes da Venezuela. Tomando-se por base as informações contidas no processo SEI 08205.002090/2018-16, em que consta o atendimento, em um só dia, de 256 imigrantes que demandaram por documentos, combinado com a informação de que 20 (vinte) estações de trabalho atendem aquela unidade, esse número foi o usado na tabela supra. Cabe o registro de que, em Pacaraima/RR, está em curso a Operação Acolhida, em que diversos órgãos civis, Exército e organizações da sociedade civil se fazem presentes na ajuda da situação emergencial hoje vivenciada naquela localidade.

- Observação 7: No cômputo das emissões de CIE e de processos de solicitação de refúgio, os postos de inclusão referentes a unidades do Órgão Central da PF foram contabilizados como da SR/PF/DF.
- Observação 8: Foi incluída como uma das unidades da PF, em separado, a Coordenação-Geral de Polícia de Imigração (CGPI/DIREX/PF), que deve receber 5 (cinco) estações de trabalho do tipo móvel para testes, treinamentos e atendimentos de casos especiais, tal como quando surgir demanda temporária para determinado local do território nacional.
- Observação 9: Surgindo novas unidades formais da Polícia Federal ou aumentando-se a demanda de atendimento em determinada localidade, novas estações de trabalho deverão ser entregues, sempre observando-se a proporção de 1:8 para definir sua quantidade. A média de documentos demandados definirá o prazo máximo de suas entregas (média \geq 50 doc./mês \rightarrow 10 dias | média $<$ 50 doc./mês \rightarrow 30 dias).